

# Criação de Tipos de Documentos e de Audiência referentes à Área da Infância Infracional

Com o intuito de facilitar a atividade cartorária na identificação dos documentos a serem juntados aos processos afetos à Infância e Juventude – Área Infracional, foram criados no sistema SAJ-PG, conforme [Decisão proferida no Pedido de Providências nº 126.152.0141/2017](#):

- **tipos de documentos digitais (peças)** para a digitalização e categorização dos relatórios encaminhados pelas Instituições Socioeducativas; e
- **tipo de audiência** para inclusão na pauta.

Seguem abaixo a descrição e a destinação das novas peças e audiência:

| TIPO DE DOCUMENTO (PEÇA)                            | DESTINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>298 – Relatório de Atendimento Inicial – ECA</b> | Categorização de documento elaborado pelas equipes multiprofissionais e pelas UNEIs (abrange aspectos sociais e psicológicos do adolescente), e é apresentado na Audiência em Continuação ( <a href="#">Art. 186, §4º, do ECA</a> ). Trata-se do primeiro relatório psicossocial realizado que, nos casos de aplicação de medida socioeducativa ao adolescente, serve de base para a construção do Plano Individual de Atendimento – PIA. |
| <b>299 – Relatório de Evolução do PIA – ECA</b>     | Categorização de documento multidisciplinar enviado pela rede socioassistencial. Trata-se de relatório referente ao estudo multidisciplinar realizado a cada 6 meses que embasa a reavaliação do PIA ( <a href="#">Art. 42, §1º, da Lei nº 12.594/2012</a> - Sinase).                                                                                                                                                                     |
| <b>300 – Termo de Entrega de ACL – ECA</b>          | Categorização de termo expedido pela unidade executora da medida socioeducativa de internação quando o adolescente é liberado por meio de mandado de desinternação. Está previsto no Art. 20 do <a href="#">Prov. nº 90/2013</a> .                                                                                                                                                                                                        |
| <b>301 – Termo de Responsabilidade – ECA</b>        | Categorização de documento expedido pelo Conselho Tutelar e entregue aos pais/responsáveis da criança/adolescente quando for aplicada a medida protetiva de “encaminhamento aos pais ou responsável”, prevista no <a href="#">Art. 101, I, do ECA</a> .                                                                                                                                                                                   |

| TIPO DE AUDIÊNCIA                                 | DESTINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>83 – Reavaliação do PIA (SINASE – Art. 42)</b> | A audiência de Reavaliação do PIA é realizada na hipótese do <a href="#">Art. 42 da Lei nº 12.594/2012</a> - Sinase. Trata-se da audiência na qual as medidas socioeducativas aplicadas (liberdade assistida, semiliberdade ou internação) são reavaliadas pelo magistrado, ocorrendo normalmente a cada 6 (seis) meses. |



**DICA!**

A correta categorização dos relatórios facilita a atividade cartorária, a manifestação das partes e a análise do processo pelos magistrados que atuam na área da infância infracional.

Nota: este aviso foi encaminhado por e-mail aos cartórios em 28.09.17.